



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
LEI Nº 2816/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 105.811,90 (cento e cinco mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 017/2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.811,90 (cento e cinco mil, oitocentos e onze reais e noventa centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 SEC.MUN.SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	01 FUNDO MUNIC.SAÚDE - RECURSOS PROPRIOS
Projeto/Atividade:	10.301.0014.1045.0000 CONSTRUÇÃO DE NOVO CENTRO DE SAÚDE
Despesa:	4.4.9.05.10.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 105.811,90

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o SUPERAVIT STN 500, no valor de R\$ 105.811,90.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 15 de janeiro de 2026.

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício
Registre-se e Publique-se.

